

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 20/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.**

Aos dias, 24 de maio de 2024 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA e nome Fantasia Status Distribuidora, tipo de sociedade Ltda, situada na Avenida João Baptista Piffer, nº 209, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 37.560-176, telefone: (35) 3423-9554, Pouso Alegre, Minas Gerais inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.570/0001-64, Inscrição Estadual n.º 004326787.00.54, neste ato representada pelo representante legal GERALDO TADEU LORENA, inscrito no CPF nº 786.273.036-49, residente e domiciliado na Rua Raquel de Paula Ribeiro, n. 133, Bairro Santa Eliza, CEP: 37553-096, Pouso Alegre, Minas Gerais.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2051 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão presencial acima referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial n.º 004/2024, realizado em 20/05/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24 de maio de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Pregão Presencial Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.1. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n.º 004/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
- 3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;
- 3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o **Termo de Referência**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5. Os preços registrados são os seguintes:



Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	140	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA - ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UN		20,0000	9,5000	190,00
6	12371	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA - ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UN		20,0000	9,5000	190,00
12	18463	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM TRAMA DE 4 X 8 EM ROLO DE 800 G - BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM TRAMA DE 4 X 8 EM ROLO DE 800 G	RL		30,0000	18,4000	552,00
45	12337	CADERNO PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, 96 FOLHAS (1 MATÉRIAS) - CADERNO PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, 96 FOLHAS (1 MATÉRIAS)	UN		100,0000	12,1800	1.218,00
55	13238	CALCULADORA	UN		70,0000	31,0000	2.170,00



		GRANDE A PILHA, MODELO APROXIMADO 15 X 12 CM - CALCULADORA GRANDE A PILHA, MODELO APROXIMADO 15 X 12 CM					
84	12419	CONJUNTO DE NÚMEROS SOLTOS, EVA 2 MM - CONJUNTO DE NÚMEROS SOLTOS, EVA 2 MM	PCT		100,0000	14,8000	1.480,00
121	9780	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA 12 MM X 30 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA - FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA 12 MM X 30 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN		200,0000	17,0000	3.400,00
129	25968	FOLHA EVA BRILHO - FOLHA EVA BRILHO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 60 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELA, AZUL TURQUESA, DOURADA, LILAS, PRATA, ROXA, VERDE GRAMA, VERMELHA	PCT		600,0000	52,0000	31.200,00
134	11304	FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS, COR BRANCA, 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, PAPEL APERGAMINHADO 50 G/M2, FORMATO 240 X 280 MM, COM MICROSERRILHA, CAIXA COM 1000 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME, DESCRIÇÃO COMPLETA E QUANTIDADE DO PRODUTO	CX		10,0000	440,0000	4.400,00



		FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS, COR BRANCA, 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, PAPEL APERGAMINHADO 50 G/M2, FORMATO 240 X 280 MM, COM MICROSERRILHA, CAIXA COM 1000 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME, DESCRIÇÃO COMPLETA E QUANTIDADE DO PRODUTO					
136	13254	GIZ BRANCO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 50 BASTÕES - GIZ BRANCO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 50 BASTÕES	CX		150,0000	7,5000	1.125,00
137	13255	GIZ COLORIDO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 50 BASTÕES - GIZ COLORIDO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 50 BASTÕES	CX		250,0000	11,0000	2.750,00
153	25674	LAMINAS OLFA LARGA PARA ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, EMABALAGEM COM 10 UNIDADES - LAMINAS OLFA LARGA PARA ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE	UN		10,0000	10,3000	103,00



		18MM, EMABALAGEM COM 10 UNIDADES					
161	20080	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 6B SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA G - LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 6B SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE E DA MADEIRA, NÃO PERMITINDO SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA NO APONTAMENTO	CX		500,0000	18,0000	9.000,00
163	10557	LIVRO PARA ATA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 33 X 44 CM - LIVRO PARA ATA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 33 X 44 CM	UN		50,0000	25,0000	1.250,00
165	11310	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/4, COM 160 FLS. NUMERADAS - LIVRO	UN		10,0000	25,0000	250,00



		PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/4, COM 160 FLS. NUMERADAS					
166	13020	MALETA PARA NOTEBOOK COM TELA DE ATÉ 17", CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM CINTO DE SEGURANCA PARA O EQUIPAMENTO, COM ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E ALÇA DE MÃO REFORÇADA -	UN		8,0000	87,0000	696,00
		MALETA PARA NOTEBOOK COM TELA DE ATÉ 17", CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA ESISTÊNCIA, COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM CINTO DE SEGURANCA PARA O EQUIPAMENTO, COM ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E ALÇA DE MÃO REFORÇADA					
170	29310	MOUSE USB DUAS TECLAS NA COR PRETO, PADRÃO IBM-PC; MICROSOFT - MOUSE COM INTERFACE USB V2.0 E SENSOR ÓPTICO, 3 BOTÕES (INCLUINDO O DO SCROLL), SCROLL VERTICAL, ERGONOMIA PARA DESTROS ECANHOTOS - MOUSE USB DUAS TECLAS NA COR PRETO, PADRÃO IBM-PC; MICROSOFT - MOUSE COM INTERFACE USB V2.0 E SENSOR ÓPTICO, 3 BOTÕES (INCLUINDO O DO SCROLL), SCROLL VERTICAL, ERGONOMIA PARA DESTROS	UN		100,0000	25,5000	2.550,00



		ECANHOTOS					
176	25693	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. CORES: PRETA E AZUL - PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. CORES: PRETA E AZUL	CX		5,0000	54,0000	270,00
191	24346	PAPEL FOTOGRÁFICO A4; ADESIVO; PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL FOTOGRÁFICO A4, ADESIVO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT		200,0000	29,0000	5.800,00
192	16932	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT		100,0000	28,0000	2.800,00
193	12019	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL		150,0000	2,5000	375,00
194	16933	PAPEL LUMICOLOR A4, CORES VIBRANTES, PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL LUMICOLOR A4, CORES VIBRANTES, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT		50,0000	33,0000	1.650,00
195	32995	PAPEL OFFSET, COR BRANCA, 297MM X 210MM, GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL OFFSET, COR BRANCA, 297MM X 210MM, GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT		50,0000	40,0000	2.000,00
199	13266	PAPEL VERGÊ (CASCA DE OVO OU MADEIRA), FORMATO A4, 180 G, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 FOLHAS - PAPEL VERGÊ	CX		50,0000	40,0000	2.000,00





		(CASCA DE OVO OU MADEIRA), FORMATO A4, 180 G, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 FOLHAS					
201	3622	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 245, ALTURA 330, SEM GRAMPO TRILHO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 200, GRAMATURA 300, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS, COR VERDE CLARO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 245, ALTURA 330, SEM GRAMPO TRILHO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 200, GRAMATURA 300, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS, COR VERDE CLARO	UN		200,0000	5,8000	1.160,00
210	29320	PEN DRIVE 16 GB. - PEN DRIVE 16 GB	UN		100,0000	42,0000	4.200,00
212	29319	PEN DRIVE 8 GB. - PEN DRIVE 8 GB	UN		100,0000	40,0000	4.000,00
214	2072	PERFURADOR DE EVA E PAPEL GIGANTE, MEDIDA MÁXIMA DE DESENHOS VARIADOS 37 MM - PERFURADOR DE EVA E PAPEL GIGANTE, MEDIDA MÁXIMA DE DESENHOS VARIADOS 37 MM	UN		15,0000	120,0000	1.800,00
216	11347	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS	UN		10,0000	100,0000	1.000,00



PREFEITURA DE  
**CONGONHAL**

*É para frente que se vira, é para frente que se avança!*

CELEFAC 3021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comandador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

[@congonhaloficial](https://www.congonhaloficial.com.br) [prefeitura.de.congonhal](https://www.congonhaloficial.com.br)

[www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br)

		ADICIONAIS APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDO COM MARGEADOR - PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDO COM MARGEADOR					
223	12376	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, COM PONTA POLIÉSTER DE 2,0 MM PARA ESCRREVER EM CDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VIDROS E RETROPROJETOR, CAIXA COM 12 UNIDADES - PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, COM PONTA POLIÉSTER DE 2,0 MM PARA ESCRREVER EM CDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VIDROS E RETROPROJETOR, TINTA A BASE DE ALCOOL, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE COM CLIPES NA TAMPA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		30,0000	50,0000	1.500,00
224	13270	PINCEL Nº 10 REDONDO GRANDE - PINCEL Nº 10 REDONDO GRANDE	UN		150,0000	6,5000	975,00
244	195	PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO Prensado, COM PREGADOR METÁLICO - PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO	UN		50,0000	14,0000	700,00



		PRENSADO, COM PREGADOR METÁLICO					
245	12398	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		20,0000	12,0000	240,00
248	29325	QUADRO DE AVISOS CONSTITUIDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE ; MOLDURA EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES TAMANHO; 90X60CM - QUADRO DE AVISOS CONSTITUIDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE ; MOLDURA EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES TAMANHO; 90X60CM	UN		30,0000	140,0000	4.200,00
255	31206	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCOBMA-VBM, COR VERDE, 5,5ML. - REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCOBMA-VBM, COR VERDE, 5,5ML.	UN		50,0000	102,0000	5.100,00
259	20119	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM	UN		800,0000	4,9000	3.920,00



		3,2CM DE LARGURA, TAMANHO 30CM, DIVIDIDA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM 3,2CM DE LARGURA, TAMANHO 30CM, DIVIDIDA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.					
260	293095	RELOGIO DE PAREDE 20L X 28A - RELOGIO DE PAREDE 20L X 28A EM ALIMENTADO POR PILHA, PLASTICO INJETADO	UN		100,0000	35,0000	3.500,00
261	29328	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - CORES SORTIDAS - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - CORES SORTIDAS	UN		50,0000	36,0000	1.800,00
262	29327	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS	UN		50,0000	36,0000	1.800,00
263	29335	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - CORES SORTIDAS - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - CORES SORTIDAS	UN		50,0000	47,0000	2.350,00
264	29329	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - METALIZADO - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - METALIZADO	UN		50,0000	48,0000	2.400,00
265	29331	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 35X53 C/50 - ESTAMPAS INFANTIS - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 35X53 C/50 - ESTAMPAS INFANTIS	UN		50,0000	55,0000	2.750,00
272	12384	SUORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL	UN		10,0000	29,7000	297,00



		PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA					
273	24344	SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA; ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM, 4 NÍVEIS PARA AJUSTE, MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS, ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM, ALTURA MÁXIMA: 17 CM, PÉS DESMONTÁVEIS, ACA - SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA; ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM, 4 NÍVEIS PARA AJUSTE, MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS, ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM, ALTURA MÁXIMA: 17 CM, PÉS DESMONTÁVEIS, ACABAMENTO BLACK PIANO, DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM.	UN		15,0000	110,0000	1.650,00
275	29332	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, ENTRADA USB. NO COR PRETA - TECLADO PARA	UN		100,0000	44,0000	4.400,00



		MICROCOMPUTADOR, ENTRADA USB. NO COR PRETA					
276	27204	TELEFONE SEM FIO DIGITAL SUPER PRÁTICO COM TECNOLOGIA DECT 6.0 IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1 REGISTRO TELEFONE SEM FIO DIGITAL SUPER PRÁTICO COM TECNOLOGIA DECT 6.0 IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1 REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 8 RAMAIS) REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS AGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS MAIS PRATICIDADE COM AS FUNCIONALIDADES DE DATA, HORA E ALARME BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS E RECEBIDAS A COBRAR MODO ECO, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA 10 TIPOS DE TOQUES COM 7 OPÇÕES DE VOLUME MENU TRILÍNGUE DISPONÍVEL NOS IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS 1 IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK: ESSE SERVIÇO DEPENDE DA LIBERAÇÃO E TIPO DE OPERADORA. 2 FUNÇÕES REALIZÁVEIS ENTRE TELEFONES	UN		50,0000	182,0000	9.100,00



		INTELBRAS DAS SÉRIES TS 25, TS 51 E TIS 5010 REGISTRADOS EM UMA MESMA BASE.					
282	27205	TINTA GUACHE 15 ML, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES - TINTA GUACHE 15 ML, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		500,0000	16,0000	8.000,00
284	4924	TINTA GUACHE COM GLITTER 15 ML, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES - TINTA GUACHE COM GLITTER 15 ML, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		500,0000	19,5000	9.750,00
287	18493	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR AMARELO - TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR AMARELO	RL		10,0000	105,0000	1.050,00
288	18495	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR AZUL CLARO - TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR AZUL CLARO	RL		10,0000	105,0000	1.050,00
289	18492	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR AZUL TURQUESA - TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR AZUL TURQUESA	RL		10,0000	105,0000	1.050,00
290	18491	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM	RL		10,0000	105,0000	1.050,00



		1,40 X 50 M 40 G/M2, COR BRANCO - TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR BRANCO					
291	18497	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR LARANJA - TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR LARANJA	RL		10,0000	105,0000	1.050,00
292	18494	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR PINK - TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR PINK	RL		10,0000	105,0000	1.050,00
293	18495	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR PRETO - TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR PRETO	RL		10,0000	105,0000	1.050,00
294	18498	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR VERDE BANDEIRA - TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR VERDE BANDEIRA	RL		10,0000	105,0000	1.050,00
295	18496	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR VERMELHO - TNT	RL		10,0000	105,0000	1.050,00





		TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 50 M 40 G/M2, COR VERMELHO					
--	--	--	--	--	--	--	--

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS



7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
191	1.500	Material de consumo
213	1.500	Material de consumo
238	1.500	Material de consumo
253	1.500	Material de consumo
271	1.500	Material de consumo
206	1.621	Material de consumo
238	1.500	Material de consumo
248	1.500	Material de consumo
267	1.621	Material de consumo
206	1.500	Material de consumo
213	1.500	Material de consumo
238	1.621	Material de consumo
267	1.500	Material de consumo
271	1.621	Material de consumo
206	1.500	Material de consumo
213	1.621	Material de consumo
238	1.621	Material de consumo
267	1.600	Material de consumo
63	1.500,94	Material de consumo
71	1.500,94	Material de consumo
92	1.500,94	Material de consumo
159	1.500,99	Material de consumo
172	1.500,99	Material de consumo
279	1.500,99/1.501,00	Material de consumo
286	1.500,99	Material de consumo
38	1.500,99	Material de consumo
391	1.500,99	Material de consumo

## 8. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto da presente Ata;
- c) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- d) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- e) Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;



8.2.2. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição do objeto a ser executado.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 9.1.1. Pela Administração independentemente de Interpeleção Judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
  - a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
  - c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
  - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
  - f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
  - g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
  - h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
- 9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- 9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
- 9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador;
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;
- 10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- 10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata;
- 10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;
- 11.3. A recusa injustificada de adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL - MG, através do Departamento Administrativo;
- 12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
  - Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
  - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;



- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Congonhal - MG, 24 de maio de 2024.

  
MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE  
MOISÉS FERREIRA VAZ  
Prefeito Municipal

OLIVEIRA E ANDRADE  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46161570000164

Assinado de forma digital  
por OLIVEIRA E ANDRADE  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46161570000164

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA  
GERALDO TADEU LORENA  
Representante legal

EM BRANCO